

B)135



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 19/2022  
Realizada em 21/09/2022

PROPOSTA

Nº 684/2022/DURB/DIGU  
DELIBERAÇÃO Nº 3295/2022

**Assunto: Processo N.º: 36/22 Titular do Processo:** RUI MIGUEL LOPES PETRONILO  
**Requerimento N.º:** 2562/22  
**Requerente:** RUI MIGUEL LOPES PETRONILO  
**Local:** RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA N 13 7º C  
**Freguesia:** SÃO SEBASTIÃO

O Técnico: CARLA MARIA MENDES ROVISCO

Data: 5/9/2022

**PROPOSTA DE:** Homologação do auto de vistoria – Alojamento Local

Foi submetida comunicação prévia com prazo, para instalação de estabelecimento de alojamento local na modalidade de apartamento, com capacidade para 4 utentes, nos termos do Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 128/2014 de 29 de Agosto, na redacção em vigor.

Encontra-se a mesma suficientemente instruída.

Nessa sequência, no dia 10 de Maio de 2022, foi realizada vistoria para verificação do cumprimento dos requisitos do referido estabelecimento de alojamento local denominado “The Wine Lodge”, registado sob o n.º 125117/AL.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo do n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 128/2014 de 29 de Agosto, na redacção em vigor, a homologação do auto de vistoria, determinando o cumprimento das desconformidades nele indicadas, no prazo de dez dias.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da acta referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na redacção em vigor.

O TÉCNICO

*Carla Rovisco*

O CHEFE DE DIVISÃO

*João Luís*

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

*Josco Ramalhas da Silva*

O PROPONENTE

*Miguel*

APROVADA / REJEITADA por : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstencões; 11 Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

*[Signature]*

O PRESIDENTE DA CÂMARA

*[Signature]*



## MUNICÍPIO DE SETÚBAL

CÂMARA MUNICIPAL

### AUTO de VISTORIA

#### Proc.º 4.9.5.1.36/22

--- Ao dia 10 de Maio de 2022, no imóvel localizado na Rua José Pedro da Silva n.º 13, 7ºC, Freguesia de São Sebastião deste concelho, compareceram os Técnicos: Carla Rovisco, Benjamim Ferreira e Paula Vieira da Costa, todos da Câmara Municipal de Setúbal, a fim de procederem à realização da **vistoria** prevista no art.º 8º do Decreto-Lei n.º 128/2014 de 29 de Agosto, alterado pela Lei n.º 62/2018 de 22 de Agosto, Lei n.º 71/18 de 31 de Dezembro e Portaria n.º 262/20 de 06 de Novembro, que estabelece o Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local (doravante RJEAL), em conjugação com o Código do Procedimento Administrativo, para efeito de **verificação** do cumprimento dos requisitos estabelecidos no RJEAL, a **observar pelo estabelecimento de alojamento local**, na modalidade de **apartamento**, com a designação comercial de "**The Wine Lodge**". -----

--- No local foi verificado que o imóvel onde está instalado o alojamento local, encontra-se em bom estado de conservação, cumprindo em parte os requisitos fixados no Capítulo III - artigos 11º a 15º e as exigências de exploração e funcionamento estipuladas no Capítulo IV – artigos 16º a 20º do RJEAL, conforme se pode visualizar nas fotografias anexas ao presente relatório e que dele fazem parte integrante. O estabelecimento dispõe de manta de incêndio, caixa de primeiros socorros, placa identificativa e livro de reclamações.

--- Quanto ao disposto no art.º 12º, 13º e 13º-A do mesmo diploma, encontra-se em falta, respectivamente, o Livro de Informações devidamente preenchido, extintor com a capacidade regulamentar e seguro de responsabilidade civil. -----

--- O alojamento tem capacidade de 1 quarto, 2 camas, sendo 1 cama dupla e 1 cama convertível dupla, para um total máximo de 4 utentes. Acresce 1 cama convertível individual, considerada complementar, para crianças até aos 12 anos de idade. -----  
-----

--- Na sequência das verificações efetuadas, considera-se que estão respeitados na generalidade os pressupostos estabelecidos no art.º 6º, Capítulos III e IV do Decreto-Lei n.º 128/2014 de 29 de Agosto, alterado pela Lei n.º 64/2018 de 22 de Agosto, na redacção em vigor, encontrando-se em falta: -----  
-----

a) Afixação em local visível do endereço URL para a plataforma digital que disponibiliza o formulário electrónico do livro de reclamações, de acordo com o art.º 10º da Portaria n.º 201-A/2017 de 30 de Junho. -----  
-----

b) Preenchimento do Livro de Informações conforme especificado nos pontos n.º 6, 7 e 8 do art.º 12º do diploma acima identificado, referindo as regras sobre recolha e selecção de resíduos urbanos, funcionamento dos electrodomésticos, ruído e o contacto telefónico do responsável pela exploração do estabelecimento. A informação deve ser disponibilizada em português, inglês e mais duas línguas estrangeiras. -----  
-----

c) Celebrar e manter válido um seguro multiriscos de responsabilidade civil extracontratual, ao abrigo do art.º 13º-A do mesmo diploma, cujo capital mínimo do contrato de seguro seja de 75.000,00€ por sinistro, conforme estipulado no art.º 347º da Lei nº 71/2018 de 31 de Dezembro. -----  
-----

d) Colocação do extintor adequado para garantir o cumprimento dos requisitos de segurança exigidos, mediante o estipulado na Portaria nº 1532/2008 de 29 de Dezembro. -----  
-----

--- Considerando que os requisitos em falta foram devidamente transmitidos no local, ficou acordado em sede de Vistoria serem regularizados no prazo a estabelecer, transmitido na proposta de deliberação anexa ao presente Auto, declarando-se este encerrado sem as exigências cumpridas na totalidade. -----  
-----

  
CR  
Rafael

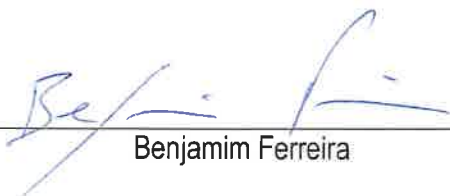
--- E por nada mais haver a tratar, do exposto foi elaborado o presente auto que vai ser assinado pelos técnicos do Departamento de Urbanismo e Divisão de Turismo, intervenientes na verificação. -

---

Os Técnicos,



Carla Rovisco



Benjamim Ferreira



Paula Vieira da Costa



**ANEXO - Registo Fotográfico**



CR.  
B.V.  
Routledge



Foto 1 - Edifício onde está instalado o AL



Foto 2 e 3- Placa identificativa e número nacional de emergência

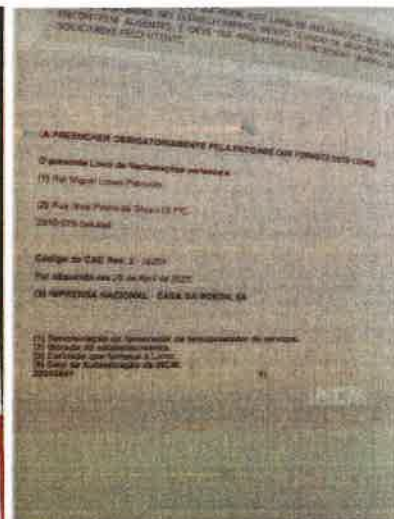


Foto 4, 5 e 6 - Folha de rosto, capa e contracapa do livro de reclamações

Handwritten signatures and initials: CR., Boj, and Paulo.



Foto 7, 8 e 9 – Sinalização e Estojo de primeiros socorros

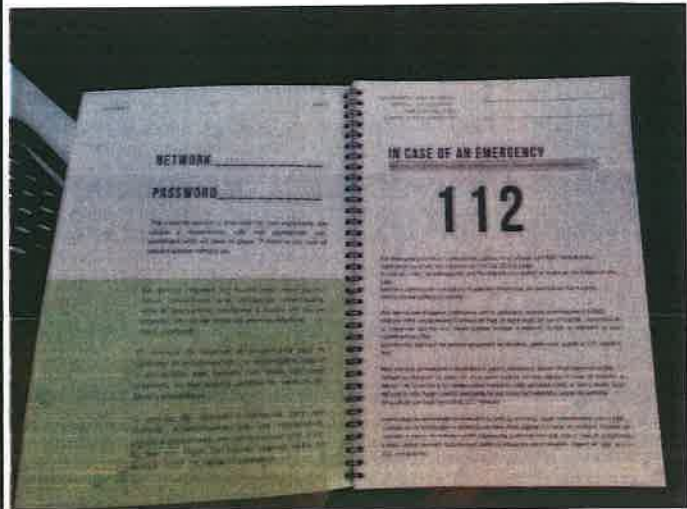
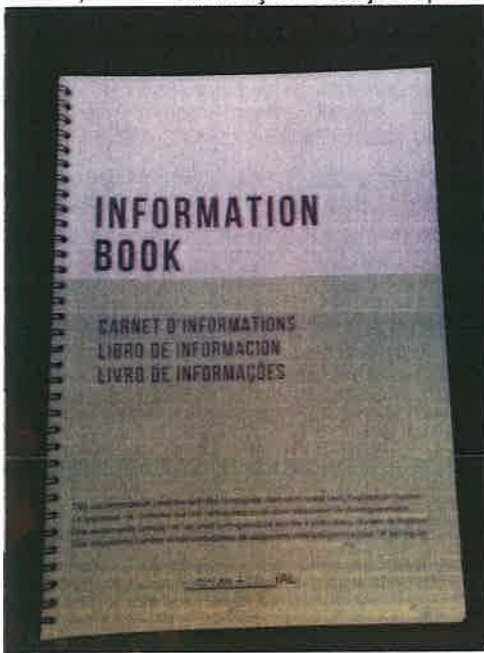


Foto 10 e 11 – Livro de informações por preencher



Foto 12 e 13 – Manta Ignífera e extintor sem capacidade regulamentar (2Kg)



Foto 12 e 13 – Quarto com cama dupla



Foto 14 e 15 – Sala comum com cama convertível dupla



Foto 16 e 17 – Cozinha



Foto 18 e 19 – Instalação Sanitária comum